DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2016 | Ano III | Edição nº 352 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE 6
Atos de Pessoal 6
Exoneração 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2016.02.05 15:31:57 - 0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.548, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

"DISPÕE SOBE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS 08 E 10 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que o dia 08 de fevereiro de 2016 intercala-se entre o final de semana e o dia 09 de fevereiro, data comemorativa do "Carnaval";

CONSIDERANDO, que o dia 10 de fevereiro de 2016, será a data comemorativa da "Quarta-Feira de Cinzas";

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nos Órgãos Públicos Municipais nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016, se revela de maior conveniência para os servidores e para Administração.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nos Órgãos Públicos Municipais, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2016:

I – dia 08 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval;

III – dia 10 de fevereiro (quarta-feira) - Quarta-Feira de Cinzas, o expediente nas repartições públicas municipais, terá início às 12:00 horas.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão 01 (uma) hora diária, a critério da Administração Pública, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Artigo 3º - Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados neste Decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de janeiro de 2016.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: TKLOUOIH

DECRETO Nº 1.549, DE 1º. DE FEVEREIRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e:

CONSIDERANDO os resultados finais do Concurso Publico nº 001/2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado, para todos os fins de direito, o Resultado final do Concurso Publico nº. 001/2015;

§ 1º. Fica homologada a classificação final para os cargos de Assistente Social, Farmacêutico, Médico, Orientador de Saúde, Coletor de Lixo, Faxineiro, Instrutor de Corte e Costura, Motorista, Pedreiro, Trabalhador Braçal e Tratorista, considerando, para tanto, o resultado da prova prática.

Art. 2º - Os candidatos aprovados e classificados

serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e a necessidade dos serviços, para admissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cajobi/SP, devendo para tal apresentar os documentos exigidos pelo Departamento Pessoal.

Art. 3º - O prazo de validade deste concurso Publico, será de 02 (dois) anos, contados a partir desta data, podendo ser prorrogado até igual período, a critério da Administração Publica Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario, dando ciência a todos os interessados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de fevereiro de 2016.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 46Z1BNQM

DECRETO Nº 1.550, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

"DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANTÔNIO ZULATO FILHO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e:

CONSIDERANDO, o exemplo de patriotismo, dignidade e amor ao Município de Cajobi, legado pelo Senhor Antônio Zulato Filho, e sua importância aos Munícipes.

CONSIDERANDO, que o senhor Antônio Zulato Filho foi presidente da Santa Casa de Misericórdia de Cajobi, fazendo muito pelo nosso Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se lhe prestar justa e póstuma homenagem.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado luto oficial no Município de Cajobi, por 03 (três) dias a partir de 02 de fevereiro de 2016, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Antônio Zulato Filho.

Artigo 2º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 02 de fevereiro de 2016, após as 13:00 horas, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais e de interesse público.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de fevereiro de 2016.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: FKBWHZHC

Portarias

PORTARIA Nº 8.587, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 21 de dezembro de 2015 a 19 de março de 2016, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 1º. de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2011, ao Servidor Público Municipal VAGNER SAMY LEMO, R.G. nº 22.239.231, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 26 de janeiro de 2016.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: N9P2ARJE

PORTARIA N° 8.588, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1° - Fica concedido pelo período de 02 (dois) anos, tendo início no dia 21 de janeiro de 2016, licença para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 203 e seguintes, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), a Servidora Público Municipal CATIA SILENE DA SILVA, R.G.nº 40.819.599-X, com prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de janeiro de 2016.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 7PCGAO+X

PORTARIA Nº 8.589, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 27 de janeiro de 2016 a 25 de abril de 2016, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 06 de fevereiro de 2006 a 05 de fevereiro de 2011, a Servidora Público Municipal RENATA VICENTE SANDRINI, R.G. nº 18.383.345-4, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de janeiro de 2016.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: TIJKZ1F5

PORTARIA Nº 8.590, DE 1º. DE FEVEREIRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DOS FESTEJOS MUNICIPAIS, PARA O ANO DE 2016"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Ficam designados os Munícipes: BRUNO HENRIQUE PEDROZO FACHIN, R.G. nº. 42.811.242; RENATO MARTINS DA SILVA, R.G. nº 42.811.407-6; e WARNER JESUS DEPIERI, R.G. nº 10.643.468, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão dos Festejos Municipais, para o ano de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de fevereiro de 2016.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: PGZOUPDQ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA N° 121, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO"

LEANDRO BARBARELI FURIOTTI, Superintendente do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE CAJOBI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica EXONERADA, a partir de 22 de janeiro de 2016, LILIAN CARLA FOGANHOLE DOS SANTOS DIAS, RG: n° 32.746.510-4 - SSP/SP, da função de "QUIMICA" que vinha exercendo, e que foi nomeado através da Portaria n° 10, de 01 de novembro de 2007.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cajobi, 06 de maio de 2015.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

= LEANDRO BARBARELI FURIOTTI=

Superintendente

Código Localizador: /44O7OLA